PROJETO DE LEI Nº 003/11

Proj. n.º 001/2011.

P R O J E T O D E L E I

Dispõe sobre alteração do Anexo 2 da Lei 1808, de 12 de maio de 2005, e Cria cargos nos termos do artigo 5º da referida Lei e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º O quadro do Anexo 2 da Lei nº 1808/05, passa ter a seguinte conformação de requisitos necessários à nomeação para os cargos de Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor de Previdência e Assistência Social:

"Segurado ativo com no mínimo 60 (sessenta) meses de efetivo exercício no serviço público municipal; ou inativo; ***ambos com curso superior completo"***

Art. 2.º Cria o cargo de Chefe de Serviço de Pessoal, Referência V, com requisitos mínimos: Segurado ativo ou inativo, com nível médio completo, preferencialmente com curso superior completo.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 07 de fevereiro de 2011.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

"ANEXO 2 DA LEI Nº 1808/05"

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO REGIDO PELO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VOTORANTIM

QUANT	DENOMINAÇÃO	REF.	REQUISITOS
02	ASSESSOR I	I	Preferencialmente com nível médio incompleto e noções de informática.
01	ASSESSOR II	II	Preferencialmente com nível médio incompleto e noções de informática.
02	SUPERVISOR DE SERVIÇO	III	Segurado ativo ou inativo, preferencialmente com nível médio completo e noções de informática.
01	CHEFE DE SERVIÇO DO PESSOAL	V	Segurado ativo ou inativo, com nível médio completo, preferencialmente com curso superior completo.
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	VI	Segurado ativo com no mínimo 60 (sessenta) meses de efetivo exercício no serviço público municipal; ou inativo; ambos com curso superior completo.
01	DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	VI	Segurado ativo com no mínimo 60 (sessenta) meses de efetivo exercício no serviço público municipal; ou inativo; ambos com curso superior completo.
01	PRESIDENTE	VII	Segurado ativo com no mínimo 60 (sessenta) meses de efetivo exercício no serviço público municipal; ou inativo; ambos com curso superior completo (graduação) em Direito, Administração de Empresa, Economia ou Administração Pública.